



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 003/2010

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor JOSÉ MARCIANO DA SILVA, matrícula n.º 2676, portador da CI RG 1.278.904 SSP/GO, CPF 061.548.206-66, cargo efetivo Motorista I, Nível 03, Grau B, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 16/09/2009 – C.I.D.- F 10, F 33, firmado pelos médicos: Dr. Marcelo Safatle Soares – CRM – 13563-S e Dr. Sandro Marciano dos Santos – CRM 37905, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 22/09/2009.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de janeiro de 2010.


Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.031.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)